

## Ofício 2.195/2024

---

**De:** Paula J. - FEMA - SEC

**Para:** Câmara Municipal de Assis

**Data:** 19/01/2024 às 13:19:42

**Setores envolvidos:**

FEMA - DIR, FEMA - SEC

### Resposta ao requerimento n. 405 - Câmara Municipal de Assis

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Fernando Pereira Sirchia Júnior**

M.D. Vereador da Câmara Municipal de Assis

**ASSUNTO:** Resposta ao solicitado por intermédio do Requerimento n. 409, de 14/12/2023, da Câmara Municipal de Assis

Em resposta ao solicitado por Vossa Excelência, por meio do Requerimento n. 409, de 14/12/2023, informamos que:

a) O prazo de vigência do Convênio n. 01/2022 é de 01/01/2022 a 31/12/2022.

- 001\_Convênio 01.2022\_UPA
- 002\_Decreto n. 7.426, de 30\_11\_2017\_Permissão de uso
- 003\_Deliberação do CC n. 02, de 13\_09\_2017\_Convênio com PMA\_UPA

b) As atribuições e responsabilidades da FEMA em relação à UPA estão elencadas no item 4 do convênio.

c) A FEMA já respondeu por erro médico cujos processos seguem em sigilo, na ordem de:

- 2020: 3 processos;
- 2021: 2 processos;
- 2022: 2 processos;
- 2023: 1 processo.

d) Sobre a parceria FEMA e Prefeitura Municipal de Assis, informamos que há convênio firmado quanto à cooperação técnica, científica e educacional, com vigência até 16/01/2027. Em relação à UPA, há possibilidade de firmar convênio na parte acadêmica, sem, contudo, envolver a gestão do órgão pela FEMA.

- 004\_Convênio PMA n. 02\_2022 de 17\_01\_2022

e) A FEMA trabalha com responsabilidade para cumprir todas as determinações descritas no convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Assis e, portanto, não se beneficia de nenhuma vantagem econômica advinda dessa parceria. Neste sentido, a FEMA é apenas uma colaboradora da UPA.

f) Informamos que não há processos administrativos disciplinares abertos/concluídos no que concerne a contratações. Os PADs até então realizados em relação à UPA foram para apuração de conduta dos funcionários que atuam na unidade.

- 005\_Portaria\_DE\_n.\_06\_de\_18\_06\_2018\_Instauração\_de\_Processos
- 006\_Portaria DE n. 30, de 30\_08\_2021\_PAD\_Nomeação Comissão
- 007\_Portaria DE n. 25, de 17\_08\_2022\_PAD\_UPA
- 008\_Portaria DE n. 38, de 21\_10\_2022\_PAD\_ConstituiComissão
- 009\_Portaria DE n. 09, de 13\_03\_2023\_PAD
- 010\_Portaria DE n. 17, de 28\_04\_2023\_PAD
- 011\_Portaria DE n. 21, de 05\_05\_2023\_PAD

Atenciosamente

Hilário Vetore Neto

**Diretor Executivo**

—

**Paula Carolina Ternoal da Silva Justo**

*Assistente Administrativo/Sec. FEMA*

**Anexos:**

001\_Convenio\_01\_2022\_UPA.pdf

002\_Decreto\_n\_7\_426\_de\_30\_11\_2017\_Permissao\_de\_uso.pdf

003\_Deliberacao\_do\_CC\_n\_02\_de\_13\_09\_2017\_Convenio\_com\_PMA\_UPA.pdf

004\_Convenio\_PMA\_n\_02\_2022\_de\_17\_01\_2022.pdf

005\_Portaria\_DE\_n\_06\_de\_18\_06\_2018\_Instauracao\_de\_ProcessoS.pdf

006\_Portaria\_DE\_n\_30\_de\_30\_08\_2021\_PAD\_Nomeacao\_Comissao.pdf

007\_Portaria\_DE\_n\_25\_de\_17\_08\_2022\_PAD\_UPA\_Iniciais.pdf

008\_Portaria\_DE\_n\_38\_de\_21\_10\_2022\_PAD\_ConstituiComissao\_Iniciais.pdf

009\_Portaria\_DE\_n\_09\_de\_13\_03\_2023PAD\_InstauraProcessoAdministrativo\_Iniciais.pdf

010\_Portaria\_DE\_n\_17\_de\_28\_04\_2023\_PAD\_InstauraProcessoAdministrativo\_Iniciais.pdf

011\_Portaria\_DE\_n\_21\_de\_05\_05\_2023\_PAD\_InstauraProcessoAdministrativo\_Iniciais.pdf